

Prefeitura Municipal de São Gabriel

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015

A Prefeita Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, Ratifica a presente inexigibilidade de acordo com o no artigo 25, inciso II, c/c 13, inciso III da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, a seguinte contratação: **GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.133.732/0001-85, com endereço na Av. Dom João VI, nº 342, Shopping Brotas Boulevard, sala 17, Brotas, Salvador – Bahia**, para prestação de serviços técnicos especializados na execução de trabalhos de consultoria e assessoria tributária visando a recuperação de receitas tributárias de valor estimado em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) junto à empresas de telefonia estabelecidas fora do âmbito do Município de São Gabriel, relativamente a débitos tributários para com o Município, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais e apuração total do débito para com o Município. São Gabriel – Bahia, 02 de março de 2015. Gean Ângela Rocha- Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade 009/2015 - Contrato nº 155/2015 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL. Contratado: **GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.133.732/0001-85, com endereço na Av. Dom João VI, nº 342, Shopping Brotas Boulevard, sala 17, Brotas, Salvador – Bahia**. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na execução de trabalhos de consultoria e assessoria tributária visando a recuperação de receitas tributárias de valor estimado em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) junto à empresas de telefonia estabelecidas fora do âmbito do Município de São Gabriel, relativamente a débitos tributários para com o Município, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais e apuração total do débito para com o Município. Valor Global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Data de assinatura do contrato: 02/03/2015. Vigência: 31/12/2015. São Gabriel – Bahia, 02 de março de 2015. Gean Ângela Rocha- Prefeita Municipal.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Largo da Pátria, 132 | 132 | Centro | São Gabriel-Ba

www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br